



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.605, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2018
E INCLUI AÇÕES NA LOA 2018.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir as seguintes iniciativas e metas na LDO 2018, Lei nº 6.579/2017 no objetivo “Ressocialização de Apenados”, no Programa 0104 – “REVITALIZAR” e no Programa 0108- “CULTIVE JAGUARÃO”:

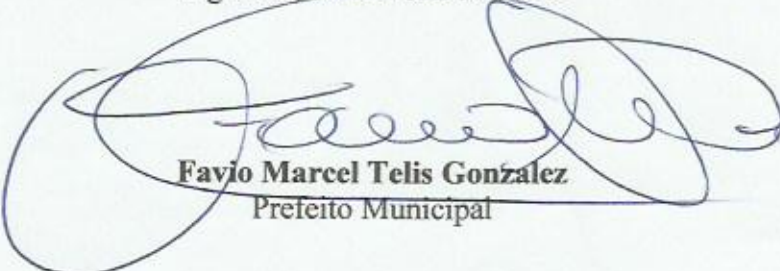
| | |
|-------------|---|
| Iniciativas | - Realização de Convênio com a SUSEPE para contratação de mão de obra prisional |
| Metas | - Contratação de até 15 apenados |

Art. 2º. Ficam incluídas as seguintes ações na LOA 2018, Lei nº6.595/2017, no Programa 0104- Revitalizar, na Unidade 02 – Setor de estradas Rurais, Função 20 - Agricultura, Sub-função- 608– Promoção da Produção Agropecuária; no Programa 0108- Cultive Jaguarão, na unidade 02- Setor de Serviços Urbanos, Função 15- Urbanismo, sub-função- 452-Serviços Urbanos:

| | |
|-----------|--|
| Ação 2061 | - Manutenção e Recuperação das Estradas Rurais |
| Ação 2080 | - Realização da Limpeza Urbana |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de abril de 2018.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 25/04/2018